



PROJETO DE LEI N.º 79/2018  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 5.071/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021.”



O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O item 36 do art. 1º da Lei nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

**02.12 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**

**- 02.12.02 Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural**

**36 – Patrocínio Cultural**

<b>Ação:</b> 0.021 – Manutenção do convênio para patrocínio cultural	
<b>Fonte do Recurso:</b> FUMPAC	
<b>Elementos de Despesas:</b>	
335043: Subvenções Sociais	R\$ 11.350,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de setembro de 2018.

  
Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal

  
Janilton Prado

Secretária Munic. Esporte, Cultura, Lazer e  
Turismo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 79/2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 5.073/2017, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre “o Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021”, e a alteração da Lei 5.071/2017 de 19 de dezembro de 2017 que “*autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências*”, pelos seguintes motivos:

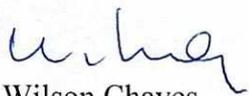
O Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural, consciente do valor da cultura e memória de seu povo, buscam através de ações de proteção e preservação do patrimônio, uma política cultural municipal e em obediência as condições prescritas na Deliberação Normativa CONEP 02/2012, colocando-se como instrumento de identificação, documentação, proteção e promoção do patrimônio local.

Diante disso, o apoio solicitado no valor de R\$ 11.350,00 á Lira Santa Rita é para custear o Encontro de Bandas 2018 a ser realizado em nosso Município, participação na 7ª Rodada de Bandas de Bueno Brandão e no Encontro de Bandas na cidade de Cristina, como forma de salvaguardar e divulgar o bem registrado.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 19 de setembro de 2018.



Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal



Janilton Prado

Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e  
Turismo